



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa **G4F Soluções Corporativas Ltda.**, que tem por objeto a prorrogação, o reequilíbrio econômico-financeiro e a repactuação contratuais.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2547, e-mail dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: G4F Soluções Corporativas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na SCN Quadra 2 S/N, Bloco A Sala 602 Asa Norte, Edifício Corporate Financial, Brasília - DF, CEP 70340-000, telefones (61) 3686-1466, e-mail: administracao@g4f.com.br, representada neste ato pelo Senhor Elmo Toledo Lacerda, Diretor-Presidente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Arts. 107, 124, II, "d", e 135, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Art. 9º-A, incisos I e II, da Lei nº 12.546/2011;
- Itens 2.1 e 6.1 do Contrato nº 060/2025;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, Ato da Mesa nº 195/2020; e Ato da Mesa nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2294621), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000003153-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, o reequilíbrio econômico-financeiro e a repactuação do Contrato nº 060/2025.

1.1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/05/2026** até **19/05/2027**.

1.1.2. Fica reconhecido o direito da Contratada ao reequilíbrio econômico-financeiro contratual, nos seguintes termos:

1.1.2.1. A partir de **20/05/2025**, decorrente do disposto no art. 9º-A, inciso I, da Lei nº 12.546/2011; e

1.1.2.2. A partir de **1º/01/2026**, decorrente do disposto no art. 9º-A, inciso II, da Lei nº 12.546/2011.

1.1.3. Fica reconhecido o direito da Contratada à repactuação contratual, nos seguintes termos:

1.1.3.1. A partir de **20/05/2025**, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025; e

1.1.3.2. A partir de **1º/08/2025**, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; e

1.1.4. A definição dos valores decorrentes do disposto nos itens 1.1.2 e 1.1.3 será objeto de termo aditivo específico posterior, após a conclusão da análise e validação dos respectivos cálculos pela Controladoria-Geral da Alesc.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

CONTRATADA:

G4F Soluções Corporativas Ltda.

Elmo Toledo Lacerda
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, Diretor de Tecnologia e Inovação**, em 15/05/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 15/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TOLEDO LACERDA, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2309932** e o código CRC **D1D611E9**.